



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4416

Macapá, 10 de maio de 1985 - 6ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPEZ

Secretário de Promoção Social  
Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0521 de 07 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28780.000545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SONIA MARIA DO AMARAL MATOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA - 701, Classe Especial, Referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Trabalho-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0522 de 07 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28780.000545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, FRANCISCO RUBER VAL GOMES MELO, ocupante do emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código LT-ART-1004, Classe "Contra-mestre", Referência NM-21, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Orientação e Colocação-DP/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0523 de 07 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28780.000545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REGINA FÁTIMA DE SOUZA SARGES, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-504, Classe "B", Referência NS-15, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Integração Social-DM-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de maio de 1985,

979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0524 de 07 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28780.000545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NEIDE THURLER DE CARVALHO SOARES, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-529, Classe "B", Referência NS-16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Controle Habitacional-DHS/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0525 de 07 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28780.0000545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CREMILDO FERREIRA DA COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe Especial, Referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Assistência Habitacional-DHS/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de maio de 1985,

979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0527 de 07 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0467/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA CELESTE DA FONSECA, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Promoção Social/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/85 - PMM.

Regulamenta a Lei nº 208, de 03 de outubro de 1984, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 208, de 03 de outubro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Compete à Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, tendo em vista a sua função de órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal de Macapá desenvolver as seguintes atividades:

I - Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas, principalmente de ensino municipal;

II - estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção de comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;

III - participar e colaborar com programas estaduais e federais de defesa civil;

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

IV - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de defesa civil, obedecendo o princípio de que a ação da Defesa Civil inicia-se no Município, seguindo o Território e a União;

V - fornecer subsídios quando possível, para esclarecimento, relativos à Defesa Civil;

VI - atuar coordenadamente com os órgãos federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidades como de anormalidade;

VII - estimular e desenvolver atividades, visando a canalizar a motivação da comunidade para iniciativa de Defesa Civil;

VIII - propor estudos e promover recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por ação do homem que possam provocar estado de emergência que reclame a ação da Defesa Civil;

IX - comunicar ao órgão federal de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo, que tomar conhecimento, referentes a problemas de Defesa Civil, e solicitar as providências que julgar necessárias.

Art. 2º - A COMDEC será constituída de 11 (onze) membros assim qualificados:

- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
- Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- Representante da Coordenadoria de Assuntos Comunitários.
- Representante da Secretaria Municipal de Administração.
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- Representante do Gabinete Municipal.
- Representante da Câmara Municipal.
- Representantes de outras entidades (Rotary, Lions, Maçonaria, Associação de Bairro e outras entidades).

Art. 3º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de calamidade pública e fenômenos anormais.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Macapá incluirá nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais de Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 06 de maio de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

TERMO ADITIVO Nº 172/85/0031

QUINTO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/80/0031, DATADO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1980, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei 5.862, de 12 de dezembro de 1972, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, CGC/MF nº 00352294/0001-10, com sede em Brasília-DF, SCS, Ed. Chams, 6º andar, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. BERTHOLINO JOAQUIM GONÇALVES NETTO e pelo seu Diretor de Infra-Estrutura no exercício da Vice-Presidência, Sr. ENIO RUSSO, resolvem aditar,

pela quinta vez, o Convênio nº 002/80/0031, de 24/12/80, de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica sem efeito o item 5.7 da "Cláusula Quinta" do Convênio ora aditado, a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais condições do Convênio nº 002/80/0031, de 24/12/80, no que não colidirem com o aqui ora, acordado.

E, assim, por estarem justos e acordados, lavram e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Brasília - DF, de abril de 1985

Cmte. ANNIBAL BARCELLOS  
Governador do Território Federal do Amapá

BERTHOLINO JOAQUIM GONÇALVES NETTO  
Presidente do INFRAERO

ENIO RUSSO  
Diretor de Infra-Estrutura no exercício da  
Vice-Presidência da INFRAERO

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 054/85 - PROG.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado GOVERNO, e Prefeitura Municipal de Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob o nº 05 989 116/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, aqui denominada simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor ANTÔNIO DUARTE LOPES, daqui em diante denominada simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f", do § 2º, do art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este Convênio tem por objetivo serviços de obras e instalações e aquisição de material permanente diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos no valor de Cr\$: 165.000.000 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para atender os objetivos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo em que passa a fazer parte deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEPLAN, acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio no valor de Cr\$: 165.000.000 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões de Cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho nº 03090402.005, Natureza de Despesa



4.3.2.3.06, conforme Nota Orçamentária nº 3593, emitida em 27 de março de 1985.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste Convênio, serão liberados de uma só vez, após sua assinatura e publicação no Diário Oficial deste Território.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DE RECURSOS:** Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extraído de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem forem pagos os valores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do GOVERNO, junto à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, até 31 de dezembro de 1985.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:** Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título, for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO, relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente Convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 10 de abril de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
Prefeito

ANTÉRO DUARTE LOPES  
SEPLAN

TESTEMUNHAS: Ângelo de Alcântara Queiroz  
Mariland A. Duarte

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O :  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá à Prefeitura Municipal de Macapá, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, destinados aos serviços de Obras e

Instalações e Aquisição de Material Permanente Diversos.

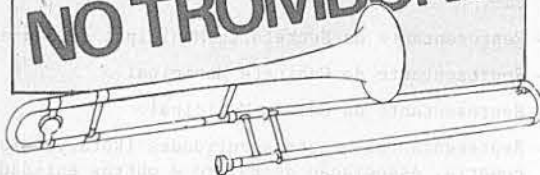
| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO / ATIVIDADE                                                                           | V A L O R        |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.3.2.3.31          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                           | 149.000.000      |
|                     | - Aterro de Áreas baixas da Cidade                                                            | 80.000.000       |
|                     | - Reforma da Garagem Municipal                                                                | 30.000.000       |
|                     | - Construção de uma casa de farinha em Tartarugalzinho.                                       | 13.000.000       |
|                     | - Construção de um depósito p/ armazenamento de produtos agrícolas em Tartarugalzinho.        | 26.000.000       |
| 4.3.2.3.32          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | 16.000.000       |
|                     | - Aquisição de Implementos Diversos p/ o Projeto "Modelo Sócio-Integrado de Tartarugalzinho". | 16.000.000       |
| T O T A L .....     |                                                                                               | Cr\$ 165.000.000 |

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$: 165.000.000 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões de Cruzeiros).

Macapá-Ap, 12 de março de 1985.

ANTÉRO DUARTE LOPES      FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
Secretário de Planejamento      Prefeito Municipal

**BOTE A BOCA  
NO TROMBONE!**



**Serviço Público é para  
servir ao público.  
Se você for mal atendido,  
reclame!**

Escreva para:  
PROGRAMA NACIONAL  
DE DESBUROCRATIZAÇÃO.  
Palácio do Planalto  
Brasília - DF  
CEP 70.150



"Desburocratizar é tarefa de todos nós".

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

E R R A T A

O Diário Oficial do Ter. Fed. do Amapá, publicou em seu número 4407, de 26 de abril de 1985, o Decreto (P) nº 0491, de 24 de abril de 1985, sobre o reposicionamento nas referências aos servidores pertencentes ao Quadro e Tabela Permanentes, de que trata a Exposição de Motivos nº 77-DASP, de 22 de fevereiro de 1985, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de março de 1985 e Ofício-Circular nº 008/DASP, de 14 de março de 1985 que, entretanto, por lapso saíram com incorreções, as quais ficam aqui corrigidas:

No Decreto (P) Nº 0491 de 24 de Abril de 1985

Onde lê-se: Ofício

Leia-se : Ofício-Circular

QUADRO PERMANENTEI - GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO: NS - 500

1 - CATEGORIA FUNCIONAL : MÉDICO - CÓDIGO : NS - 520

Onde lê-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"

01 - Zeneide Alves de Souza

II - GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: NM - 800

1 - CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-CÓDIGO: NM. - 812

DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D"

DA REFERÊNCIA NM. 18 PARA NM. 23

Onde lê-se : Maria Corrêa Pacheco

Leia-se : Nair Corrêa Pacheco

III - GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL - CÓDIGO: TO - 9001 - CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL  
CÓD. TO - 901

DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "ESPECIAL"

Onde lê-se: DA REFERÊNCIA NM.23 PARA NM.28

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.23 PARA NM.26

01 - Estevam Freitas de Almeida

Onde lê-se : DA REFERÊNCIA NM.22 PARA NM.28

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.22 PARA NM.26

01 - Laurentino Agripino da Silva

Onde lê-se : DA REFERÊNCIA NM.18 PARA NM.28

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.18 PARA NM.26

01 - Joaquim Gonçalves Ramos Filho

02 - José Carlos da Silva Oliveira

03 - Raimundo Ferreira Sampaio

DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D"

Onde lê-se: DA REFERÊNCIA NM.17 PARA NM.25

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.17 PARA NM.23

01 - Felipe Santa Brígida Filho

02 - João Sá Rodrigues

03 - Manoel dos Santos Brito

Onde lê-se: DA REFERÊNCIA NM.15 PARA NM.25

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.15 PARA NM.23

01 - Alfredo Paraense

02 - Carlos Trindade Cordeiro

03 - Geraldo Ferreira da Conceição

04 - Raimundo Nunes da Trindade

DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "D"

Onde lê-se : DA REFERÊNCIA NM.12 PARA NM.24

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.12 PARA NM.23

01 - Armando Pacheco Ramos

02 - Leonildo Ramos Pantoja da Silva

Onde lê-se : DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C"

Leia-se : DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "D"

DA REFERÊNCIA NM.9 PARA NM.20

01 - Asterio Barros da Conceição

02 - Hilário Rodrigues Avelar

03 - Manoel Souza do Nascimento

04 - Manoel Moura Cardoso

Onde lê-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"

DA REFERÊNCIA NM.2 PARA NM.14

01 - Benjamim Farias da Silva

02 - Francisco Alfaia Filho  
03 - Jonas Pereira da Fonseca  
04 - Inerino Alves da Penha

Onde lê-se : DA REFERÊNCIA NM.1 PARA NM.13

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"  
DA REFERÊNCIA NM.1 PARA NM.13

01 - Benonis Santana Cordeiro

02 - Manoel Honorato da Luz Barbosa

IV - GRUPO - ARTESANATO - CÓDIGO: ART - 10001 - CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MAR  
CENARIA-CÓDIGO : ART - 1004

DA CLASSE "CONTRA-MESTRE" PARA A CLASSE "ESPECIAL"

DA REFERÊNCIA NM.20 PARA NM.30

Onde lê-se : Lúcio de Jesus Souza

Leia-se : Lício de Jesus Souza

V - GRUPO: SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -  
CÓD. PL - 11001 - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO -  
PL - 1101

DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "ESPECIAL"

DA REFERÊNCIA NM.16 PARA NM.25

Onde lê-se : Antonio Pedrada Lima

Leia-se : Armando Pedrada Lima

TABELA PERMANENTEI - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO :  
LT - NS - 5001 - CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECÁRIO - CÓDIGO: LT -  
NS - 506

DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "ESPECIAL"

DA REFERÊNCIA NS.14 PARA NS.25

Onde lê-se : Ilma Maria Maciel dos Santos

Leia-se : Ilka Maria Maciel dos Santos

II - GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: LT - SA - 7001 - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓD.  
LT - SA - 701

DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "ESPECIAL"

DA REFERÊNCIA NM.28 PARA NM-32

Onde lê-se : Adnea Moraes de Oliveira

Leia-se : Ednea Moraes de Oliveira

DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"

DA REFERÊNCIA NM.19 PARA NM.29

Onde lê-se : Odete Barbosa Albuquerque

Otávio Pacheco da Silva

Leia-se : Odete Barroso Albuquerque

Otávio Pacheco de Lima

III - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO :  
LT - NM - 8001 - CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CÓD.  
LT - NM - 811

DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "ESPECIAL"

Onde lê-se : DA REFERÊNCIA NM.17 PARA NM.32

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.27 PARA NM.32

01 - Celina de Lima Souto

02 - Jacilene de Jesus Fernandes Monteiro

03 - Maria de Nazaré Ramalho de Oliveira

04 - Marinelse Raimunda Nunes de Souza

05 - Maria José da Silva Nery

## IV - GRUPO - TRANSPORTE OFICIAL - LT - TO - 900

1 - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL  
CÓDIGO: LT - TO - 901

Onde lê-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"  
DA REFERÊNCIA NM.3 PARA NM.15

- 01 - Benedito de Lima Gomes
- 02 - Lino de Farias
- 03 - Manoel Oliveira de Moraes
- 04 - Mauro de Lima Almeida

Onde lê-se : DA REFERÊNCIA NM.1 PARA NM.13

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"  
DA REFERÊNCIA NM.1 PARA NM.13

- 01 - Carlos Eugênio Ramos Ferreira
- 02 - Manoel Benevenuto Ribeiro Neto
- 03 - Manoel Osvaldo da Silva
- 04 - Raimundo Nonato Almeida de Lima

## V - GRUPO: SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CÓDIGO: LT - PL - 1100

1 - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO:  
LT - PL - 1101

Onde lê-se : AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: LT-SA-1101

Leia-se : AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: LT-PL-1101

Onde lê-se : DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C"

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"  
DA REFERÊNCIA NM.5 PARA NM.17

BRUMASA MADEIRAS S/A

CGC Nº 05.964.895/0001 - 06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do dia 17 de maio de 1985, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller, 834, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Verificação da subscrição do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 1985, e respectiva homologação.,

b) Proposta da Diretoria de alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para eliminar o valor nominal das ações. De alteração das alíneas b, c e d do artigo 11 do Estatuto Social para modificar o valor que determina a competência da Diretoria., De modificação do caput do artigo 15 do Estatuto Social para dar-lhe nova redação., E da alteração do texto dos dispositivos estatutários pertinentes para substituir o termo Sociedade pelo termo Companhia.

Macapá, 30 de abril de 1985.

GEORGE ARTHUR BROOKING  
Diretor-Superintendente

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a firma ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, nº 116, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro central, às nove horas e trinta minutos do dia 20.05.85, à audiência re-

lativa à reclamação apresentada por SÉRGIO DE OLIVEIRA, nos autos do processo 519/JCJ-MCP, constante de: 30 DIAS DE LICENCIAMENTO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, RETIFICAÇÃO NA DATA DE SAÍDA NA CTPS E SALÁRIO DE OUTUBRO (10 dias).

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Deverá a reclamada, nessa audiência, estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 30 de abril de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS  
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá-Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ DA SILVA MADUREIRA E ELIETE DOS SANTOS CARDOSO.

Ele é filho de Raimundo Madureira de Souza e Maria da Silva Madureira.

Ela é filha de Antenor dos Santos Cardoso e de Líbia dos Santos Cardoso.

Quem souber de qualquer impedimento que os inibe de casar um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de maio de 1985.

SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO  
Escrivente AD - HOD

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do T.F.A.

INSC. NO C.G.C(M.F.) Nº 05.963.673/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco os associados no gozo dos seus direitos Sindicais, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de maio de 1.985, às 19:00 horas em 1ª convocação e às 19:30 horas em 2ª convocação, na sede Social, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação da proposta da Diretoria que estende a representação da Entidade para a Categoria de trabalhadores na Indústria de Serrarias, Carpintaria, Tanoarias, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras;

b) Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais.

Macapá-Ap, 08 de maio de 1985.

FRANCISCO FRAZÃO DA SILVA  
PRESIDENTE

"SERVIÇO PÚBLICO É PARA SERVIR AO PÚBLICO"